

LEI Nº 4.425 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

“Inclui texto complementar na Descrição da Ação, no ANEXO I do PLANO PLURIANUAL vigente, Lei Municipal nº. 4.051/09 e no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, Lei Municipal nº. 4.238/10, no Gabinete do Prefeito Municipal – Programa 00104, Descrição da Ação: 2.127.001- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES e da outras Providências”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir texto complementar no ANEXO I do Plano Plurianual (PPA), Lei nº 4.051/09, que passa ter a seguinte Descrição da Ação:

Ação:

2.217.001 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES

Descrição da Ação:

“..., bem como repassar Auxílios Financeiros à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a Ampliação e Melhorias no Salão Comunitário do Distrito de Rio Toldo – Getúlio Vargas”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a incluir texto complementar no ANEXO I das Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.238/10, que passa ter a seguinte Descrição da Ação:

Ação:

2.217.001 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA DE MELHORIA DAS COMUNIDADES

Descrição da Ação:

“..., bem como repassar Auxílios Financeiros à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RIO TOLDO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a Ampliação e Melhorias no Salão Comunitário do Distrito de Rio Toldo – Getúlio Vargas”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de dezembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA
Secretária de Administração Substituta